



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

RESPOSTA TÉCNICA 2019.0001265

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dr. Espagner Wallysen Vaz Leite

PROCESSO Nº.: 0512190021505

CÂMARA/VARA: Juizado Especial da Fazenda Pública

COMARCA: Pirapora

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: JGAR

IDADE: 7

PEDIDO DA AÇÃO: Medicamento – risperidona 1mg/mL.

DOENÇA(S) INFORMADA(S): TEA – transtorno do espectro autista

FINALIDADE / INDICAÇÃO: Evitar um agravamento em seu estado clínico.

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 45576

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 2019.0001265

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

1) O(s) medicamento(s) solicitado(s) (Risperidona 1mg/ml) é (são) aprovado(s) para Anvisa? 2) O(s) medicamento(s) solicitado(s) está(ão) incluído(s) na lista do RENAME dentre os componentes básicos da assistência farmacêutica? 3) Em caso negativo, há protocolo para inclusão na lista de medicamentos de alto custo para o tratamento da moléstia da solicitante? 4) O(s) medicamento(s) é (são) produzido(s)-fornecido(s) por empresa sediada no País ou depende(m) de importação? 5) Qual o prazo necessário para o seu fornecimento? 6) Qual o custo médio do(s) medicamento(s) solicitado(s)? 7) Existem medicamentos similares fornecidos pela rede pública? 8) Existe alguma outra observação a ser feita?

III – CONSIDERAÇÕES/RESPOSTAS:

1) Sim.

2) Não. A risperidona integra o componente especializado da RENAME.

3) A risperidona integra o componente especializado da RENAME. A Portaria do



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala P-358, Fórum Lafayette
Belo Horizonte – MG CEP 30190-002

Ministério da Saúde Nº 324, de 31 de março de 2016, que aprovou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Comportamento Agressivo no Transtorno do Espectro do Autismo, aprovou a risperidona para o tratamento, sendo liberada através de solicitação fundamentada dirigida à secretaria estadual de saúde.

4) O medicamento é produzido por empresa sediada no país.

5) A Portaria do Ministério da Saúde Nº 324, de 31 de março de 2016, que aprovou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Comportamento Agressivo no Transtorno do Espectro do Autismo, aprovou a risperidona para o tratamento, sendo liberada através de solicitação fundamentada dirigida à secretaria estadual de saúde, sendo habitualmente fornecido após algumas semanas.

6) Em pesquisa a lista de preços de medicamentos no portal Anvisa, o custo médio da risperidona 1mg/mL, na dose de 6mg/dia, seis frascos de 30mL ao mês, variou de R\$380 a R\$1080,00.

7) Sim.

8) Trata-se de medicamento integrante do componente especializado da RENAME. Nos laudos anexados à solicitação de nota técnica há divergência entre os diagnósticos apresentados.

IV – REFERÊNCIAS:

- Portaria do Ministério da Saúde Nº 324, de 31 de março de 2016.

- RENAME 2018.

- Organização Mundial de Saúde: “Classificação dos Transtornos Mentais e de Comportamento da CID 10”. Ed. Artes Médicas, Porto Alegre, RS.

- Portal Anvisa – lista de preços de medicamentos
http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/2829072/LISTA+CONFORMIDADE_2019-06-06.pdf/54213680-aae4-48f7-a307-86e02fef8bc9

V – DATA: 10 de junho de 2019.

NATJUS - TJMG